



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....056/2019
Portaria Nº.....051/2019
Portaria Nº.....052/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº..044/2017
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº..185/2018
Secretaria Municipal de Educação
Extratos de Contratos de Trabalho Por Tempo Determinado de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Controladoria Interna o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) no Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) complementar nas Seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

181000 - Transferências do Estado - FIS -

Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 1.500,00

Sub-Total:R\$ 3.500,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

Sub-Total:R\$ 1.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

181000 - Transferências do Estado - FIS

Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 1.500,00

Sub-Total: R\$ 3.500,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

(FEAS) Decreto n. 13.111 R\$ 1.500,00

Sub-Total: R\$ 1.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 04 de abril de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, Inês de Freitas Benedito Falchione, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº PA/164.369 SSP/PA e do CPF/MF sob nº 131.700.822-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre concessão de afastamento

sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Patrícia Bueno de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº. 000341193 SSP/MS e do CPF/MF nº. 595.466.971.68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe E, por um período de 03(três) anos, com início em 02/04/2019 e término em 02/04/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 044/2017.

Pregão Presencial nº. 013/2017 - Processo Administrativo nº. 77/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa O.C.M Software Para Área Pública EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº. 044/2017. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 11 (onze) meses, tendo seu início em 27/03/2019 e término em 26/02/2020, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 26 de março de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: O.C.M Software Para Área Pública EIRELI - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 185/2018.

Tomada de Preço nº. 13/2018 - Processo Administrativo nº. 136/2018.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Schettini Engenharia LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº. 185/2018. ADITAMENTO - do prazo de duração do contrato e VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início em 13/03/2019 e término em 12/05/2019, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 12 de março de 2019. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Municipal. Empresa Contratada: Schettini Engenharia LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 192/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Odenardo Martins de Araujo

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odenardo Martins de Araujo

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 190/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Antonio das Graças Vieira Paula

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antonio das Graças Vieira Paula

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 189/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: José Alves de Sousa

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Alves de Sousa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 182/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Raimundo Gonzaga da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raimundo Gonzaga da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 180/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: José Zilio da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Zilio da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 177/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Aldenisio Barbosa de Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aldenisio Barbosa de Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 170/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Geraldo Bruno de Jesus

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Geraldo Bruno de Jesus



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 169/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sidinei Santos de Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sidinei Santos de Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 125/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: José Marques Pereira dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Marques Pereira dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 057/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Joel Santos Teixeira

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Joel Santos Teixeira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 485/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Abilene da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Abilene da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 483/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Thatiany do Carmo Caramalac

Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Thatiany do Carmo Caramalac

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 210/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Handerson Santos de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 16/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Handerson Santos de Oliveira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 271/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cristiane Marques

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cristiane Marques

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 269/2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Liene Yolanda de Alfenes
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 20/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Liene Yolanda de Alfenes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 218/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Maira Aparecida Nogueira de Souza
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maira Aparecida Nogueira de Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 417/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Sirlene Aparecida de Freitas
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sirlene Aparecida de Freitas

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 215/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Tania Gomes da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tania Gomes da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 257/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Tania Dias de Araujo Romera
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tania Dias de Araujo Romera

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 442/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Telma Alves dos Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Telma Alves dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 441/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Neuda Cândida Pereira
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neuda



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Cândida Pereira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 439/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Maria do Carmo Gregório da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria do Carmo Gregório da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 438/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Maria Aparecida Melo da Costa
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Aparecida Melo da Costa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 437/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Francisca Pereira Lima
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francisca Pereira Lima

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 310/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Geisse Kelli Rodrigues Casuza
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços

Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 22/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Geisse Kelli Rodrigues Casuza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 421/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Vanessa Alves da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vanessa Alves da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 279/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Silonita dos Reis Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Silonita dos Reis Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 280/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Silvana Marques da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Silvana Marques da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 282/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Naisa Andressa Silva Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Naisa Andressa Silva Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 284/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosemari Pereira de Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosemari Pereira de Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 300/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adriele Marcelino Davalo

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriele Marcelino Davalo

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Determinado Nº 260/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Marcia de Souza Batista

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marcia de Souza Batista

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 425/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Josirene Moreira Sobrinho

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/03/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Josirene Moreira Sobrinho

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 258/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Darlene da Silva Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Darlene da Silva Pereira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 256/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Selma Oliveira de Souza Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Selma Oliveira de Souza Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 410/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lucileni Cristina Teodoro Jota

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucileni Cristina Teodoro Jota

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 397/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Simone Eurenidio Prado

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Simone Eurenidio Prado

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 374/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Neuza Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neuza Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 255/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosiane Marcelina Laurentina

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosiane Marcelina Laurentina

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 254/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Patricia Rocha de Mello

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Patricia Rocha de Mello

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 253/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luciana Rodrigues da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luciana Rodrigues da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 252/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Katia Maria Cardoso dos Santos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Katia Maria Cardoso dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 251/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Helena Pinotti

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Helena Pinotti

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 247/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Claudineia Lima dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudineia Lima dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 241/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Tessiane Rosa da Silva Theodoro

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tessiane Rosa da Silva Theodoro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 339/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Elisangela Gonçalves Duarte

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elisangela Gonçalves Duarte

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 172/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Mirian Alves Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mirian Alves Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 071/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Sandra Querino Monteiro

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 03/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sandra Querino Monteiro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 068/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Audete de Oliveira Lima
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Audete de Oliveira Lima

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 221/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Andressa Moreira Rodrigues
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 04/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Andressa Moreira Rodrigues

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 185/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Vivian Miliati
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vivian Miliati

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 184/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Tamires Bizerra Moraes
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tamires Bizerra Moraes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 149/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Betânia da Silva Santana
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Betânia da Silva Santana

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 072/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Vania Aparecida Gonçalves Duarte
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vania Aparecida Gonçalves Duarte

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 067/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Isabela Soares Garcia
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Isabela Soares Garcia

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 471/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Pamela Carolina Assis Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Pamela Carolina Assis Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 492/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Giseli Aparecida Camargo Rodrigues
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Giseli Aparecida Camargo Rodrigues

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 443/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Viviane dos Santos Leal
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Viviane dos Santos Leal

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 436/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Clarice Deleira
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Clarice Deleira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 435/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Carmem Silva Tramarim
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Carmem Silva Tramarim

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 285/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Alice Francisca de Freitas
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alice Francisca de Freitas

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 416/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Ediana Fernandes Macedo
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ediana
Fernandes Macedo

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 240/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Eliane Oliveira da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eliane
Oliveira da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 498/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Jenifer Roberta Alves de Lima
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jenifer
Roberta Alves de Lima

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 494/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Maristella Vieira Pinto
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Maristella Vieira Pinto

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 213/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Gisele Leite Neves
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gisele
Leite Neves

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 222/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Julia Bethania Ribeiro de Souza
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Julia
Bethania Ribeiro de Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 216/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Josiele Proença de Oliveira Machado
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Josiele
Proença de Oliveira Machado

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 273/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Ecilda Izabel da Conceição Dogival
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ecilda Izabel da Conceição Dogival

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 267/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adriana de Carvalho Dorneles

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana de Carvalho Dorneles

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 455/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lana Carolina de Freitas Jorge

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lana Carolina de Freitas Jorge

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 278/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adriana de Almeida Meireles

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana de Almeida Meireles

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 281/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cinthia Lourena de Oliveira Prado

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cinthia Lourena de Oliveira Prado

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 286/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adna Priscila de Jesus Ferreira

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adna Priscila de Jesus Ferreira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 308/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Reliani Carolina de Alfenes

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Reliani Carolina de Alfenes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 305/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Karita do Nascimento Oliveira Senna



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Karita do Nascimento Oliveira Senna

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 304/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Talita Nantes dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Talita Nantes dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 301/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Paula Queiroz de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Paula Queiroz de Oliveira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 299/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Noeme de Souza Almeida

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Noeme de Souza Almeida

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 298/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Niani Regina Mariano dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Niani Regina Mariano dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 295/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Monique Diula Lima

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Monique Diula Lima

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 294/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lidiane Silva Viana

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lidiane Silva Viana



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 293/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Jovina Martins dos Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jovina Martins dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 292/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Jeane Mainara Pereira Nunes
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jeane Mainara Pereira Nunes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 291/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Elizete Acosta Fernandes
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elizete Acosta Fernandes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 290/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Angela Maria da Silva
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Angela Maria da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 289/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Anália Alves Magalhães
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Anália Alves Magalhães

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 288/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Ana Paula de Oliveira Moraes
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Paula de Oliveira Moraes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 404/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Lucimeire Aparecida Camargo Julião
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucimeire Aparecida Camargo Julião

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 396/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosimeire Morais da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosimeire Morais da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 393/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Roseli Rumanski de Almeida

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roseli Rumanski de Almeida

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 391/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Narielen Camila Custodio

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Narielen Camila Custodio

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 390/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Milena Candido Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Milena Candido Pereira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 274/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Eleticia Cristina da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eleticia Cristina da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 387/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Mayara Gabriella Auxiliadora Ferreira Terenzi

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mayara Gabriella Auxiliadora Ferreira Terenzi

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 384/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Márcia Cristina Bortoleto

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Márcia
Cristina Bortoleto

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 381/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Laudice Garcia dos Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Laudice Garcia dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 378/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Keila Cristina Martinez
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Keila
Cristina Martinez

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 376/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Josiely Aparecida de Souza Santos
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Josiely
Aparecida de Souza Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 373/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Ingra de Oliveira Pomponio
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ingra
de Oliveira Pomponio

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 243/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Elizabete Pereira Neves de Melo
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Elizabete Pereira Neves de Melo

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 342/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Gabrielli Jociana Teixeira Rezende
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e
oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Gabrielli Jociana Teixeira Rezende

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 341/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Yara Melissa Soares de Franca
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Yara Melissa Soares de Franca

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 236/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Rita Antonio

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Rita Antonio

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 235/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Noeme de Jesus Guerra

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0536 - 08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Noeme de Jesus Guerra

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 330/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Izabel Vaz de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do

Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Izabel Vaz de Oliveira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 328/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Kaethe Oliveira Ribeiro

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Kaethe Oliveira Ribeiro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 327/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Rosimere Amorim Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rosimere Amorim Pereira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 325/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Joyce Cristina Alves Soares

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Joyce Cristina Alves Soares

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 323/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratado: Ellen Cristina Montesso Durante
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ellen Cristina Montesso Durante

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 322/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Francilene Domingues de Souza
Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francilene Domingues de Souza

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 500/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Elesbão Ribeiro da Costa
Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo
Vigência: início em 02/01/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elesbão Ribeiro da Costa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 499/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Moises Alves da Cruz
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais
Vigência: 01/04/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Moises Alves da Cruz

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 486/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Claudemir Pereira Alves
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais
Vigência: 11/03/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudemir Pereira Alves

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 239/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Divino da Silva Aguiro
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Divino da Silva Aguiro

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 234/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Vanderlei Lubian
Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais
Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019
Dotação Orçamentária:
Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vanderlei Lubian

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 233/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS
Contratado: Silvio Luiz Pereira da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Silvio Luiz Pereira da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 232/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Roberto Fernandes da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roberto Fernandes da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 231/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Nelson Rogério de Freitas

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nelson Rogério de Freitas

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 230/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Manoel Muniz Cavalcante

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Manoel Muniz Cavalcante

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 229/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Kelli Aparecida Pereira de Carvalho

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Kelli Aparecida Pereira de Carvalho

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 228/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: João Carlos Neto

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/João Carlos Neto

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 227/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Francisco Carlos de Moraes Barbosa

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Francisco Carlos de Moraes Barbosa

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 066/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Getulio Theodoro dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 497/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

trinta e um centavos) mensais

Vigência: 07/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento:
Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo
9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Getulio Theodoro dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 065/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adalberto Luis Rigo

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e
trinta e um centavos) mensais

Vigência: 07/01/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento:
Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo
9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Adalberto Luis Rigo

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 223/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adelição Mendes Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e
trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento:
Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo
9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Adelição Mendes Pereira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 224/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ademir Floriano dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e
trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento:
Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo
9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Ademir Floriano dos Santos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 225/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Altamir Rodrigues de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e
trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento:
Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo
9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito
Municipal)/Altamir Rodrigues de Oliveira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 226/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cesar Pereira da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e
trinta e um centavos) mensais

Vigência: 18/02/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento:
Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo
9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cesar
Pereira da Silva